

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.045 /

“CONCEDE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE EQUIPAMENTO QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das contidas no art. 18 da Lei Complementar nº 16,

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedida, à Associação dos Deficientes Físicos de Poços de Caldas - ADEFIP, permissão de uso, a título precário, de um equipamento de reabilitação denominado “Maca Ostostática Elétrica Infantil”, cadastrada sob o número de patrimônio 127070.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata este Decreto tem por finalidade o atendimento de pacientes através do SUS.

Art. 2º. A permissão de uso concedida por este decreto será gratuita, pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, modificável e revogável unilateralmente pela Administração Municipal.

Art. 3º. Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, ouvida a Secretaria Municipal de Saúde, a elaboração do respectivo termo de permissão de uso, no qual a entidade permissionária se obrigará a utilizar os equipamentos de acordo com as normas estipuladas pelo permitente.


Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.


ELOSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


FÁTIMA LIVORATO
Secretária Municipal de Saúde


MARIA LUÍSA UNTURA C. SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 6.440, de 23 / 11 /2016.